

ESPELHO DA PROVA DISCURSIVA

QUESTÃO 01 – PROCURADOR

Aspectos relacionados à Língua Portuguesa

Nota Máxima: 10

0 pontos - Não atendeu.

05 pontos - Atendeu parcialmente.

10 pontos - Atendeu plenamente.

(i) Fundamento principiológico específico

Nota Máxima: 10

0 pontos - Não atendeu.

5 pontos - Atendeu parcialmente, explicando que o fundamento principiológico específico é a previsão de que para todo trabalho de igual valor será pago igual salário, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade.

10 pontos - atendeu integralmente - além de explicar o fundamento principiológico supramencionado, apresentou, ainda, subsídio normativo no art. 461, caput, da CLT e/ou art. 7º, XXX, da Constituição Federal e/ou art. 5º, da Constituição Federal.

(ii) Requisitos e excludentes da equiparação salarial

Requisito do trabalho prestado para o mesmo empregador

Nota Máxima: 0,75

0 pontos - Não atendeu.

0,75 pontos - Atendeu plenamente.

Requisito do trabalho prestado no mesmo estabelecimento

Nota Máxima: 0,5

0 pontos - Não atendeu.

0,5 pontos - Atendeu plenamente.

Requisito do trabalho de igual valor é aquele feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica

Nota Máxima: 0,75

0 pontos - Não atendeu.

0,75 pontos - Atendeu plenamente.

Requisito do trabalho de igual valor sendo aquele feito entre pessoas cuja diferença de tempo de serviço para o mesmo empregador não seja superior a quatro anos

Nota Máxima: 0,25

0 pontos - Não atendeu.

0,25 pontos - Atendeu plenamente.

Requisito do trabalho de valor sendo aquele feito entre pessoas cuja diferença de tempo na função não seja superior a dois anos

Nota Máxima: 0,25

0 pontos - Não atendeu.

0,25 pontos - Atendeu plenamente.

Requisito de que a necessidade de paradigma e paragonado serem contemporâneos no cargo ou função)

Nota Máxima: 1,25

0 pontos - Não atendeu.

1,25 pontos - Atendeu plenamente.

Menção à irrelevância que a nomenclatura do cargo seja a mesma, bastando o desempenho da mesma função ou tarefas

Nota Máxima: 0,75

0 pontos - Não atendeu.

0,75 pontos - Atendeu plenamente.

Menção da possibilidade de equiparação do trabalho intelectual)

Nota Máxima: 0,75

0 pontos - Não atendeu.

0,75 pontos - Atendeu plenamente.

Menção à excludente consistente na adoção, pelo empregador, da organização de pessoal em quadro de carreira ou por meio de norma interna da empresa ou de negociação coletiva, de plano de cargos e salários, dispensada qualquer forma de homologação ou registro em órgão

Nota Máxima: 1,25

0 pontos - Não atendeu.

1,25 pontos - Atendeu plenamente.

Menção à excludente consistente na impossibilidade de o empregado readaptado em nova função por motivo de deficiência física ou mental atestada por órgão da Previdência Social servir como paradigma para fins de equiparação salarial

Nota Máxima: 1,25

0 pontos - Não atendeu.

1,25 pontos - Atendeu plenamente.

Menção à excludente consistente na impossibilidade da indicação de paradigmas remotos, ainda que o paradigma contemporâneo tenha obtido a vantagem em ação judicial própria

Nota Máxima: 1,25

0 pontos - Não atendeu.

1,25 pontos - Atendeu plenamente.

Indicação de fundamentos normativos

Nota Máxima: 1

0 pontos - Não indicou.

0,5 pontos - Indicação de, ao menos, 1 dos fundamentos normativos a seguir (Súmula 6, item III, TST, Súmula 6, item VII, TST, art. 461, §1º, CLT, art. 461, §2º, CLT, art. 461, §3º, CLT, art. 461, §5º, CLT).

1 pontos - Indicação de, ao menos, 2 dos fundamentos normativos a seguir (Súmula 6, item III, TST, Súmula 6, item VII, TST, art. 461, §1º, CLT, art. 461, §2º, CLT, art. 461, §3º, CLT, art. 461, §5º, CLT).

(iii) Ônus probatório da equiparação salarial

Nota Máxima: 10

0 pontos - Não abordou o item.

10 pontos - Abordou integralmente, indicando o ônus probatório do empregado E do empregador, bem como o art. 818, da CLT, e/ou a Súmula 6, item VIII, do TST e/ou art. 373, I e/ou II, do CPC.

5 pontos - Abordou parcialmente o item, indicando o ônus probatório do empregado OU do empregador (incumbe ao empregado o ônus probatório do fato constitutivo de seu direito, ou seja, a identidade de função, ao passo que, ao empregador, incumbe a prova do fato modificativo ou extintivo do direito do autor, ou seja, o não preenchimento de algum dos requisitos ou a existência de alguma das excludentes acima referidas).

7,5 pontos - Abordou parcialmente, indicando o ônus probatório do empregado E do empregador.

(iv) Possibilidades de equiparação salarial na Administração Pública

Nota Máxima: 10

0 pontos - Não abordou o item.

10 pontos - Abordou integralmente o item, indicando a impossibilidade de equiparação salarial em face da Administração direta e indireta autárquica e fundacional, mormente a vedação constitucional à equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público E pontuando a possibilidade de equiparação salarial no caso de empregados admitidos por sociedades de economia mista, trazendo, como fundamento normativo, o art. 37, XIII, CF, e/ou Súmula Vinculante n. 37 do STF, a Súmula nº 455 do TST e/ou o art. 173, §1º, II, CF.

5 pontos - Abordou parcialmente o item, indicando a impossibilidade de equiparação salarial em face da Administração direta e indireta autárquica e fundacional, mormente a vedação constitucional à equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público OU pontuando a possibilidade de equiparação salarial no caso de empregados admitidos por sociedades de economia mista.

7,5 pontos - Abordou parcialmente o item, indicando a impossibilidade de equiparação salarial em face da Administração direta e indireta autárquica e fundacional, mormente a vedação constitucional à equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público E pontuando a possibilidade de equiparação salarial no caso de empregados admitidos por sociedades de economia mista.

Aspectos relacionados à Língua Portuguesa

Nota Máxima: 10

0 pontos - Não atendeu.

05 pontos - Atendeu parcialmente.

10 pontos - Atendeu plenamente.

(i) Conceitos e diferenças entre os institutos de participação social

Nota Máxima: 20

0 pontos - Não abordou qualquer um dos institutos de democracia direta referidos no enunciado.

5 pontos - Conceituou ao menos um dos institutos de democracia direta referidos no enunciado (plebiscito, referendo, iniciativa popular, conselho participativo).

7,5 pontos - Conceituou ao menos dois dos institutos de democracia direta referidos no enunciado (plebiscito, referendo, iniciativa popular, conselho participativo), citando explicitamente a diferença entre eles.

10 pontos - Conceituou ao menos três dos institutos de democracia direta referidos no enunciado (plebiscito, referendo, iniciativa popular, conselho participativo), citando explicitamente a diferença entre eles.

15 pontos - Conceituou todos os institutos de democracia direta referidos no enunciado (plebiscito, referendo, iniciativa popular e conselho participativo), citando explicitamente a diferença entre eles.

20 pontos - Além de conceituar todos os institutos de democracia direta, trouxe ao menos três dos fundamentos normativos específicos para cada um dos institutos de democracia direta (arts. 14, I a III, CF/1988; art. 29, XIII, CF/1988; art. 198, III, CF; art. 204, II, CF; art. 216-A, §1º, X).

(ii) Requisitos específicos dos institutos de participação social

Nota Máxima: 5

0 pontos - Não abordou qualquer requisito específico dos institutos de democracia direta

5 pontos - Trouxe ao menos um requisito específico dos institutos de democracia direta (1 - iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado OU 2 - apresentação de projeto de lei de iniciativa popular à Câmara dos Deputados subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles OU 3 - moção articulada e fundamentada apresentada à Câmara dos Vereadores de Lajeado/RS, subscrita, no mínimo, por dez por cento dos eleitores do Município).

(ii) Previsões de institutos de democracia direta na Lei Orgânica de Lajeado/RS

Nota Máxima: 15

0 pontos - Não abordou qualquer instituto de democracia direta previsto na Lei Orgânica de Lajeado/RS.

7,5 pontos - Trouxe algum dos institutos de democracia direta previstos na Lei Orgânica de Lajeado/RS (Conselhos Municipais - art. 67, caput OU lei de iniciativa popular - moção articulada e fundamentada, subscrita, no mínimo, por dez por cento dos eleitores do Município).

15 pontos - Além de trazer o conselho municipal OU a lei de iniciativa popular como instituto de democracia direta, apontou ao menos um dos fundamentos normativos respectivos (arts. 38 OU 67, caput, da Lei Orgânica de Lajeado/RS).